

DECRETO Nº 7492/91
de 06 de dezembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 842 de 12/12/91

Dispõe sobre abertura de crê-
dito especial no valor de
Cr\$ 650.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgâ-
nica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito especial no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta
mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4118/91 de 06 de dezembro de 1991,
e que terá a seguinte discriminação:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
17.30-15814863.039	Auxílio Funeral para	
	Servidores Municipais	
17.30-3259	Outras Transferências a	
	Pessoas	650.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentá-
ria:

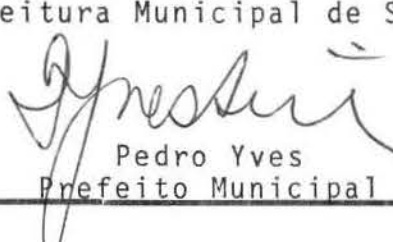
ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
17.30-15824922.077	Fundo de Aposentadoria e	
	Pensão dos Servidores	
17.30-3259	Outras Transferências a	
	Pessoas	650.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de dezembro de 1991.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7492/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de dezembro de 1991.



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do
ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos